Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM APROVEITAMENTO DE COLETA DE DADOS

Título do Posto: Consultor júnior em aproveitamento de coleta de dados
Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)
Local de trabalho: Município e UF escolhido pelo candidato dentre o rol disposto no Edital 01/2022

1.Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	A coleta do Censo Demográfico 2022, iniciada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no dia 1 de agosto de 2022, prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados. A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado. No tocante ao Censo Demográfico, o melhor diagnóstico da situação atual do Instituto advém do Teste Nacional do Censo, realizado pelo IBGE nas 27 Unidades da Federação entre novembro de 2021 e fevereiro de 2022. A partir dos resultados do Teste foi identificada a necessidade de fortalecimento de capacidades do IBGE em matéria de modernização de seus processos internos para, por meio de novas soluções, aumentar a cobertura da coleta, aprimorar sistemas relacionados à

	operação quanto a questões de usabilidade, performance e segurança, bem como aperfeiçoar as atividades de capacitação, comunicação e publicidade do Censo. O Teste também mostrou a importância da experiência prévia das equipes de trabalho em censos ou pesquisas estatísticas para o aprimoramento de processos de trabalho relacionados às atividades finalísticas e de suporte à operação censitária. Neste sentido, a incorporação de melhorias e ajustes pode ser potencializada pela contratação de pessoal técnico qualificado, que contribua para a modernização da produção estatística e geocientífica por meio do aprimoramento de atividades-chave no âmbito do Censo e demais pesquisas e levantamentos do Instituto. Um dos principais desafios da atividade de campo no Censo é o aproveitamento da coleta, considerando a dimensão e a diversidade do território nacional, bem como a resistência dos informantes. Muitos setores censitários são de difícil acesso ou requerem estratégias específicas. Nesse sentido, faz-se necessário o apoio de pessoal qualificado para o desenvolvimento e a sistematização de estratégias de campo inovadoras para a melhoria do aproveitamento da coleta em diferentes territórios, inclusive povos e comunidades tradicionais.
3.Escopo do Trabalho e Produtos	O consultor será responsável por prover apoio à Unidade Estadual do IBGE no desenvolvimento e sistematização de estratégias para a operação de coleta de dados em campo, considerando todo o processo, desde o planejamento, logística, abordagem de informantes, até a reversão de recusas, considerando os diferentes recortes populacionais do país e os diferentes territórios a serem percorridos. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo: **ATIVIDADES** 1. Participar de reuniões preparatórias com a equipe da supervisão da consultoria; 2. Acompanhar e propor melhorias no planejamento da atividade de coleta de dados em campo, considerando os diferentes territórios; 3. Acompanhar e avaliar a abordagem de entrevistadores e supervisores em campo, propondo as intervenções necessárias ao seu supervisor, e sistematizar as propostas de melhorias; 4. Identificar as causas de recusas apresentadas pelas diferentes parcelas da população, propor e sistematizar soluções de mitigação; 5. Acompanhar a conclusão da coleta de dados do Censo Demográfico, consolidando os aprendizados e avaliando resultados, de modo a melhorar a prestação de contas e entregas do próprio Censo e servirem de referência para outras pesquisas do IBGE;

	6. Sistematizar e organizar informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a produção de relatórios, e desenvolver os produtos previstos. **RESULTADOS ESPERADOS**: Novas estratégias desenvolvidas para a atividade de coleta de dados em campo, com foco na ampliação da cobertura da operação, repassadas para as equipes do IBGE e sistematizadas em relatórios. **PRODUTOS:** **Produto 1:** Relatório de diagnóstico da cobertura da coleta do Censo Demográfico 2022, especificando as parcerias firmadas para apoio no aumento da cobertura da operação e detalhando o perfil social dos informantes associados às taxas regionais de sucesso e insucesso na realização das entrevistas; **Produto 2:** Relatório contendo o mapeamento das principais causas para a recusa ou a não realização de entrevistas por perfil social e localidade do informante, bem como o mapeamento das principais causas de sucesso na realização das entrevistas, também por perfil social e localidade do informante; **Produto 3:** Relatório com a sistematização de um plano de ação, especificando medidas, recursos, responsáveis e parcerias para a implementação de novas estratégias para a reversão de recusas da coleta e ampliação da cobertura da operação censitária, considerando a necessidade de aprimoramento de manuais de treinamento, sistemas, métodos de abordagem, campanhas de publicidade e realização de parcerias, assim como os ajustes necessários dessas estratégias a fim de viabilizar a sua replicação em outras pesquisas e levantamentos do IBGE.
4.Duração e Horário do Trabalho	Duração: 7 meses contados a partir da data de contratação. Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto ao Chefe da Unidade Estadual na qual o consultor atuará.
5.Local onde os serviços devem ser entregues:	Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, ao Chefe da Unidade Estadual do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6.Datas de entrega e como o trabalho será	Os produtos deverão ser escritos em português e serem entregues em meio eletrônico para o IBGE e para o Escritório do UNFPA Brasil, nas seguintes datas:

entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	**PRAZOS / VALORES:** **Produto 1:** 60 dias após a assinatura do contrato – R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) **Produto 2:** 120 dias após a assinatura do contrato – R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) **Produto 3:** 180 dias após a assinatura do contrato – R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) **Valor total da consultoria:** R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
7.Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8.Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Chefe da Unidade Estadual no IBGE.
9.Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	**Requisitos obrigatórios** ● Profissional de nível médio; ● 1 ano de experiência em operação de coleta de dados para pesquisas estatísticas. **Requisitos desejáveis** ● Ensino superior completo (1 ponto); ● Experiência em operação de coleta de dados para pesquisas estatísticas domiciliares (1 ponto por ano de experiência, máximo de 5 pontos); ● Experiência em operações censitárias de coleta de dados (1 ponto por operação censitária participada, máximo de 5 pontos).

	Habilidades Corporativas ● **Integridade, ética e valores** ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● **Orientação para cliente / parceiro** ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● **Sensibilidade à diversidade cultural** ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● **Accountability** ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
11.Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:	Será provida pelo IBGE a infraestrutura necessária à realização do trabalho.

12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:	**O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google** (https://forms.gle/Qj2BA45LnbxhF67t8) **e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.** Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os. O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.

ANEXO I
SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.